



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

AUTORIA: Vereador Evilazio Chaves

ASSUNTO: Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS REDENCENSES PROTETORES.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a prática de abandono de animais, além de ser um problema social, é um risco à saúde pública, pois é grande o número de animais que vagam pelas ruas da cidade sem vacinação ou qualquer controle populacional, podendo contrair doenças e conseqüentemente transmiti-las para as pessoas.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS REDENCENSES PROTETORES, inscrita no CNPJ sob o número 37.170.841/0001-57, com sede na Avenida Brasil, n. 369, Bairro: Núcleo Urbano, CEP: 68.553-052, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, fundada no ano de 2020, entidade dedicada à defesa e proteção dos animais em situação de rua e em situação de vulnerabilidade.

É de conhecimento público e notório os serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS REDENCENSES PROTETORES, que sabidamente tem atuado dentro dos seus objetivos estatutários, defendendo os direitos dos animais, sem distinção, pautados sempre na defesa animal, do respeito a vida, do combate aos maus tratos, abandono e negligência aos animais.

Isto posto, faz-se necessário o reconhecimento dos relevantes serviços prestados pela referida entidade à sociedade Redencense.

PROPOSIÇÃO:

Diante do acima justificado o Vereador que este subscreve propõe ao Plenário o seguinte.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais REDENCENSES PROTETORES.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS REDENCENSES PROTETORES, inscrita no CNPJ sob o número 37.170.841/0001-57, com sede na Avenida Brasil, n. 369, Bairro: Núcleo Urbano, CEP: 68.553-052, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO PEDRO ALCANTARA, em 24 de abril de 2023.


VEREADOR EVILAZIO CHAVES